

DECRETO Nº. 14.094/10
DE 21 DE JUNHO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 619.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e os artigos 7º e 8º da Lei nº 8.034, de 28 de dezembro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 619.000,00 (Seiscentos e Dezenove Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	SECRETARIA GERAL	
40.10-123610002.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	475.000,00

	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-103010021.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-339037	Locação de Mão-de-Obra	144.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

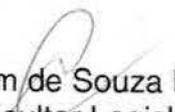
40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	SECRETARIA GERAL	
40.10-123610015.2043	Merenda Escolar	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	475.000,00

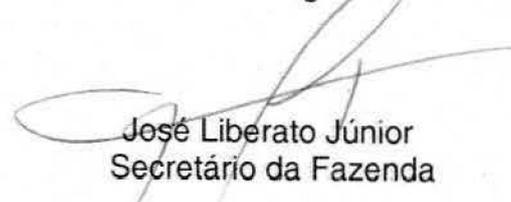
	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-103010021.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-339030	Material de Consumo	144.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de junho de 2010.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dez.


Dimitri Lima Pessanha de Moraes Melo
Resp/Divisão de Formalização e Atos